

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIDADES - EMPAV****JUIZ DE FORA –2025****I - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA (Art. 12, I do RILC)**

1.1. A EMPAV é uma empresa pública, criada pela Lei Municipal nº 4755, de 17 de dezembro de 1974, vinculada ao Município de Juiz de Fora, responsável pelos serviços de pavimentação e recomposição asfáltica da malha viária de Juiz de Fora, inclusa a produção de massa asfáltica; pela manutenção e conservação de praças, parques e jardins e pela execução de diversas obras de engenharia no Município de Juiz de Fora. Por intermédio da Diretoria Administrativa e Financeira e da Diretoria Técnica Operacional, realiza o planejamento dos quantitativos necessários ao atendimento das demandas, bem como dos recursos financeiros ao provimento de tais ações.

1.2. A aquisição dos materiais objeto desta licitação tem por objetivo suprir as necessidades desta Empresa Municipal, uma vez que incumbe à empresa a execução de serviços diversos de engenharia, como obras de pavimentação, limpeza de praças e canteiros centrais e obras diversas de revitalização dos logradouros públicos.

1.3. Para a execução dos serviços prestados, há a necessidade de que sejam adquiridos diversos materiais que são encontradas na tabela SINAPI, que é uma tabela de referência de preços de insumos e serviços de engenharia. Como há grande abrangência de produtos, todos com o devido preço de mercado, o registro de preços com base na tabela garante uma celeridade no processo licitatório, sendo de grande valia para esta empresa pública.

1.4. Logo, a pretendida aquisição de itens tomando como base os preços registrados na TABELA SINAPI, além de ser uma medida eficiente para a EMPAV, impede a imposição de prejuízo ao erário, haja vista que será vencedora do respectivo certame, a empresa que oferecer o maior percentual de desconto por item, tomando como base a referida TABELA SINAPI.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.12, X do RILC)

2.1. A futura contratação se dá diante da necessidade de aquisição dos insumos e materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar, para atendimento das demandas

dos diversos setores da EMPAV durante a execução de serviços diversos de engenharia, como obras de pavimentação, limpeza de praças e canteiros centrais e obras diversas de revitalização dos logradouros públicos a serem realizados nos próximos 2 anos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (Art. 12, II do RILC)

3.1. Acolhendo o Enunciado nº 32 do I Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, o qual preceitua que: *“Na confecção do Estudo Técnico Preliminar (ETP), os requisitos da contratação (art. 18, § 1º, inciso III, da Lei n. 14.133/2021) devem ser entendidos como os necessários e suficientes à escolha da solução, e não como os requisitos de habilitação a serem exigidos na licitação ou na contratação direta, estes últimos constantes do art. 6º, inciso XXIII, “d”, da mencionada lei”*.

3.2. Os padrões mínimos de qualidade estão descritos na tabela de especificação técnica dos insumos do SINAPI.

3.3. A tabela de referência de preços e custos SINAPI, assim como todos os requisitos técnicos podese encontrar no endereço eletrônico: <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacaogestao/sinapi/Paginas/default.aspx>

II – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

1. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 12, IV do RILC)

1.1. Não foi necessário fazer o levantamento de mercado de maneira usual, uma vez que os insumos são cotados pelo SINAPI e seus preços são atualizados mensalmente.

1.2. De maneira geral, a tabela SINAPI contempla os principais insumos utilizados em obras e serviços de engenharia.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 12, V do RILC)

2.1. A planilha a seguir apresenta o valor destinado a cada lote de materiais de mesma natureza.

2.2. Os valores especificados na tabela da descrição do objeto foram estimados a partir do histórico de aquisições de materiais e ferramentas pela EMPAV no período de um ano e projetados para o período de 24 meses. Como a empresa presta serviços

de acordo com os contratos firmados, não há como se prever com exatidão os quantitativos a serem adquiridos, razão pela qual se optou pelo Sistema de Registro de Preços para este certame.

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
1	Materiais de Pintura: Abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pinceis, rolos e afins (Baseados na tabela SINAPI-MG).	1	R400.000,00	R400.000,00
2	Telhas e Calhas: Abrangendo telhas cerâmicas, telhas galvanizadas, telhas fibrocimento, cumeeiras, rufos, calhas, complementos e afins. (Baseados na tabela SINAPI- MG).	1	R\$90.000,00	R\$90.000,00
3	Material Hidráulico - Abrangendo tubos e conexões, tubos e elementos de drenagem, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, louças, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins. (Baseados na tabela SINAPI- MG).	1	R\$90.000,00	R\$90.000,00
4	Madeiras - Abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas, madeirites, portas, batentes, alisares e demais acessórios, complementos e afins. (Baseados na tabela SINAPI- MG).	1	R\$90.000,00	R\$90.000,00
5	Ferramenta em Geral - Abrangendo mecânica, hidráulica, elétrica, equipamentos manuais e demais acessórios, complementos e afins.	1	R\$90.000,00	R\$90.000,00

6	Artefatos de Concreto - Abrangendo tubos de concreto para drenagem pluvial, blocos de concreto, tijolos maciços, tampas de concreto, calhas, complementos e afins.	1	R\$90.000,00	R\$90.000,00
7	Cimento - Abrangendo Cimento Portland CP II - 32, CP III - 40, CP IV - 32, cimentos estruturais e afins - (Baseados na tabela SINAPI-MG).	1	R\$90.000,00	R\$90.000,00
8	Aço - Abrangendo Vigas, vergalhões, barras chatas, telas e malhas para fabricação de artefatos e demais acessórios, complementos e afins. (Baseados na tabela SINAPI-MG)	1	R\$90.000,00	R\$90.000,00
9	Material de Construção Geral - Abrangendo Saco de rafia para entulho, tijolos cerâmicos, tijolos maciços, abraçadeira de nylon, estopa, complementos e afins. (Baseados na Tabela SINAPI - MG).	1	R\$90.000,00	R\$90.000,00
10	Materiais elétricos - Abrangendo dutos, eletrodutos, cabos, fios, interruptores, disjuntores, tomadas, quadros, complementos e afins. (Baseados na Tabela SINAPI - MG).	1	R\$700.000,00	R\$700.000,00
TOTAL R\$1.820.000,00 (um milhão oitocentos e vinte mil reais)				

2.3. Os materiais e insumos serão adquiridos por item, de maneira parcelada, conforme a demandainerente a prestação dos serviços.

2.4. Os itens foram definidos conforme a relação de afinidade entre os insumos e materiais para que a mesma empresa tivesse a capacidade de fornecer produtos similares. Desta maneira, por questões de mercado, a forma de parcelamento do objeto proporciona celeridade no fornecimento por parte da empresa e economia para esta empresa pública.

3. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.1. A tabela abaixo visa detalhar as soluções, vantagens e desvantagens da aquisição de materiais necessários para o bom andamento das atividades da Empav, considerando o uso diário e a necessidade de eficiência na contratação desses itens.

Soluções	Vantagens	Desvantagens
Aquisição de materiais e insumos por meio da Tabela SINAPI (SRP)	Possibilidade de adquirir de acordo com a demanda. Economia no processamento solicitatório. Facilidade para gerenciamento dos contratos e aquisições.	Limitação devido as especificações existentes na tabela SINAPI
Aquisição de materiais e insumos por meio de diferentes contratos	Comprar materiais com especificações mais	Necessidade de um número maior de processos licitatórios a serem
(SRP)	Próximas ou mais detalhadas	Realizados

3.2. Considerando que a aquisição será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, a seleção será feita com base na proposta de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM**, sobre os preços unitários tomando como referência a Tabela SINAPI, assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

III. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 12, VI do RILC)

1.1. A Tabela SINAPI publica mensalmente os preços dos insumos, equipamentos e salários do setor de construção civil. Essa tabela é uma referência de preços aceita como base para os orçamentos e contratos que a EMPAV firma com os entes públicos, sendo reconhecida nacionalmente como referência de preços.

1.2. Dado a grande quantidade de materiais necessários para cumprimento de seus contratos, bem como a perenidade na necessidade de alguns deles, faz-se importante um registro de preço que contemple todos ou a maioria deles, garantindo celeridade na aquisição, bem como uma garantia da prática de preços de mercado na aquisição, visto que os preços publicados na Tabela são atualizados mensalmente.

2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (Art. 12, VII do RILC)

2.1. A empresa presta serviços de acordo com os contratos firmados, não há como se prever com exatidão os quantitativos a serem adquiridos, razão pela qual se optou pelo Sistema de Registro de Preços para este certame.

2.2. A contratação foi parcelada em itens, uma vez que há correlação entre diferentes materiais e insumos constantes na tabela SINAPI.

2.3. O parcelamento escolhido para o processo licitatório será por item, visto que alguns dos itens são dependentes, sendo possível que a mesma empresa forneça os materiais necessários para a execução de determinado serviço.

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 12, IX do RILC)

3.1. Diante do objeto definido, não existem outras contratações correlatas ou interdependentes.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 12, XI do RILC)

4.1. Com a aquisição dos equipamentos e insumos será possível pedir materiais conforme a demanda durante a execução dos serviços ou até mesmo realizar a aquisição de materiais de forma a manter um estoque para a execução futura.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 12, XII do RILC)

5.1. A aquisição dos materiais não afeta a estrutura existente na Empav, pois a sede já conta com espaço destinado a almoxarifado e depósito de materiais.

5.2. O restante dos materiais adquiridos será armazenado no almoxarifado da Usina de Asfalto da Empav, até o uso nas frentes de serviço.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 12, XIII do RILC)

6.1. A fabricação dos insumos constantes neste Estudo Técnico Preliminar gera poluição inerente às atividades industriais de extração e beneficiamento de matéria-prima e ao processo de fabricação dos componentes e do produto final. Entretanto, tais impactos são absorvidos e gerenciados pelas empresas fabricantes.

6.2. Os materiais serão armazenados no almoxarifado ou no espaço destinado para guarda dos materiais em conformidade com as normas ambientais.

6.3. Os demais resíduos gerados durante o uso dos materiais e insumos serão destinados a locais próprios para o descarte do tipo de material.

IV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento é eventual e de acordo com as reais necessidades da Empav, portanto julgo como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

Assinatura do Servidor Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96E1-4A14-A6E1-1A67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VICTOR HUGO XAVIER DE SOUZA (CPF 080.XXX.XXX-73) em 08/10/2025 10:35:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/96E1-4A14-A6E1-1A67>